



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
PODER LEGISLATIVO  
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

Recebemos em 24/02/2025

Arthur Barbosa Junior  
Chefe Tesouraria

**REQUERIMENTO Nº 02/2025**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Autoria do Vereador:** MILTON BATISTA CARVALHO

**Assunto:** Revisão e atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pedra Mole/SE

**TEOR DO REQUERIMENTO**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente diante dos nobres vereadores e vereadora requerer, que depois de ouvido o plenário, seja considerada a necessidade de contratação de consultoria de atualização da Lei Orgânica deste Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, bem como, criação de Comissão Especial para acompanhar a referida atualização sendo responsável pelo estudo da revisão e emissão de uma proposta final.

A Lei Orgânica Municipal é a Lei Municipal de maior valor normativo, sendo assim, necessita ser devidamente atualizada, para que possa garantir a tutela dos direitos de nossos munícipes.

O Regimento Interno norteia os trabalhos dessa Casa, que precisa de clareza sobre todo o procedimento para legislar, fiscalizar e também dos direitos e deveres de cada parlamentar, por isso necessita de revisão e atualização.

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE e o Regimento Interno da Câmara Municipal necessitam de uma reforma, haja vista que existe artigos conflitantes entre si, bem como também, artigos que conflitam com a Constituição Federal.

Avenida: Prefeito José Lavres da Fonseca, s/nº, Centro – Pedra Mole/SE, CEP 49.512-000  
Web mail: [adm@camaradepedramole.se.gov.br](mailto:adm@camaradepedramole.se.gov.br) – Site eletrônico: [www.camaradepedramole.se.gov.br](http://www.camaradepedramole.se.gov.br)  
Tel: (79) 3459-1296 – CNPJ: 05.466.736/0001-73



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE  
PODER LEGISLATIVO  
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

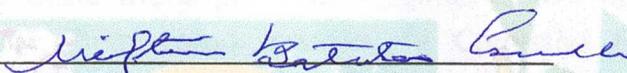
Uma Lei Orgânica e Regimento Interno desatualizados pode atrapalhar muito o bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, sendo que, é perceptível que essas normas devidamente atualizadas, em conformidade com a realidade local, melhoram significativamente a atuação do Poder Legislativo.

O presente Requerimento visa a necessidade de contratação de consultoria de atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno; e a criação de uma Comissão Especial com a finalidade específica de fazer estudos normativos com o escopo de Revisar a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Precisamos adequar nossas leis aos ditames constitucionais, haja vista que devemos obedecer à simetria constitucional, o que em alguns artigos, a Lei Orgânica desta urbe deixa a desejar.

O Regimento Interno atualizado é sinônimo de Poder Legislativo fortalecido.

Pedra Mole/SE, 24 de fevereiro de 2025.



**MILTON BATISTA CARVALHO**

Vereador – UNIÃO BRASIL